PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 723
Mov. 172

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

ATA Nº 078/DELI/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 – MDA

PROCESSO Nº 18.451.105-3

OBJETO: Seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terrenos de propriedade da Cohapar ou de Municípios, nos Municípios de **JOAQUIM TÁVORA, QUATIGUÁ e SALTO DO ITARARÉ**, para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao **Programa Casa Verde e Amarela – PCVA–recursos do FGTS** em parceria com o **Programa Casa Fácil PR - PCFPR**, cuja comercialização será destinada exclusivamente à famílias com renda mensal bruta de até 06 (seis) salários mínimos nacionais

PREÇO MÁXIMO: R$ 18.489.339,04

CRITÉRIO: Maior desconto.

DA REUNIÃO:

Data: 22 de março de 2022 – 10:00h.

OBJETIVO: Análise da proposta e dos documentos de habilitação

PRESIDENTE: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 019/PRES, de 17 de janeiro de 2022.

MEMBROS: Harisson Guilherme Françóia, Nara Thie Yanagui, Rodrigo Malagurti Di Lascio, Agenor de Paula Filho e Elizabeth Regina Gasparin Ogliari.

Consoante o teor das Atas 049 e 063/DELI/2022, as empresas MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA. e CONSTRUTORA foram inabilitadas, e a empresa H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS foi desclassificada por não ter apresentado os documentos de habilitação e Manifestação de Interesse, conforme registrado no histórico do site Banco do Brasil, inserido no mov. 162 do processo.

A classificação provisória restou da seguinte forma:

PREÇO MÁXIMO: R$ 18.489.339,04				
	EMPRESA	**% de DESCONTO**	**VALOR PROPOSTO**	**SITUAÇÃO**
-	~~MORAES E MORAES CONSTRUCOES LTDA~~	~~0,56%~~	~~R$ 18.385.798,74~~	**INABILITADA**
-	~~ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRUTORA~~	~~0,55%~~	~~R$ 18.387.647,67~~	~~INABILITADA~~
-	~~H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS~~	~~0,03%~~	~~R$ 18.483.792,23~~	~~DESCLASSIFICADA~~
01	PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	0,02%	R$ 18.485.641,17	

Na sequência, a PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. foi convocada para negociação, a qual restou infrutífera, e envio da documentação exigida no edital. A empresa encaminhou os documentos tempestivamente.

É o relato.

Inserido ao protocolo **18.451.105-3** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 22/03/2022 15:48. As assinaturas deste documento constam às fls. 727a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e1aa9efc6b771521f1a6c37ad9767cb5**.

ANÁLISE DA PROPOSTA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após o recebimento dos documentos da empresa, o processo foi encaminhado à DIPP – Diretoria de Programas e Projetos, para análise da Manifestação de Interesse e requisitos de habilitação (mov. 144).

A Equipe Técnica realizou a análise por meio da Nota Técnica 09/2022-DIPP (mov. 152), e Nota Técnica Complementar de mesmo número (mov. 160), abaixo transcritas:

COHAPAR Companhia de Habitação do Paraná	**Nota Técnica 09/2022 DIPP**

Curitiba, 14 de março de 2022.

Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 – CH(e) – EMPRESA PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – MUNICÍPIOS JOAQUIM TÁVORA, QUATIGUÁ e SALTO DO ITARARÉ – 136 UH - Processo Digital: 18.451.105-3.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 6. do Edital e 3. do Anexo II.

Os documentos analisados foram apresentados pela PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ITEM 6 – EDITAL – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/PROPOSTA					
DOCUMENTO	**ITEM DO EDITAL**	**APRESENTADO (SIM OU NÃO)**	**FLS**	**MOV.**	**VALIDADE / LIMITE**
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	6. e ANEXO B	SIM[1]	688/689	149	07/09/2022
ITEM 3 – ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	**ITEM DO EDITAL**	**APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)**	**FLS**	**MOV.**	**VALIDADE**
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	3.1	SIM[1]	662/663	135	31/03/2022
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE – PBQP-H	3.2	SIM	659/660	133	14/09/2022
DECLARAÇÃO DE VISITA ou DECLARAÇÃO FORMAL	3.3 e ANEXO G	SIM	668	139	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	3.4	SIM	665	137	17/03/2022

OBS: [1] Considerando o subitem 10.3. do item 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO – *"Havendo divergência nas subtotais provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários proceder-se-á a correção preservando-se os quantitativos e os preços unitários propostos"*. Portanto deverá ser procedida a correção.

Conclui-se, portanto, que a empresa PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **CUMPRIU** os requisitos acima.

Inserido ao protocolo **18.451.105-3** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 22/03/2022 15:48. As assinaturas deste documento constam às fls. 727a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e1aa9efc6b771521f1a6c37ad9767cb5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 725
Mov. 172

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

ATA Nº 078/DELI/2022

COHAPAR Companhia de Habitação do Paraná	Nota Técnica 09/2022 - Complementar DIPP

Curitiba, 17 de março de 2022.

Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 – CH(e) – EMPRESA PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – MUNICÍPIOS JOAQUIM TÁVORA, QUATIGUÁ e SALTO DO ITARARÉ – 136 UH - Processo Digital: 18.451.105-3.

Trata-se de Nota Técnica Complementar quanto à análise da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE apresentada pela PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., após diligência para correção dos apontados indicados nos movs. 146 e 156 do processo.

A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (fl.705/706 mov 158) apresentada **atende** ao solicitado as fls 699 mov 156, ao item 6 e Anexo B do Edital.

Registra-se que após retificação da Manifestação de Interesse em decorrência da diligência levada a efeito pela Comissão de Seleção, o novo valor proposto foi de **R$ 18.485.640,87,** conforme mov. 158.

Os demais requisitos de Habilitação foram analisados pela equipe do DELI, consoante o teor da Nota Técnica 016/2022-DELI (mov. 171):

> ***"Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022–CH(e) - ÁREAS PÚBLICAS – JOAQUIM TÁVORA, QUATIGUÁ e SALTO DO ITARARÉ- Análise dos documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal***
> ***Processo Nº 18.451.105-3***
>
> *A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar os documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da licitante* ***PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA****.*

ANEXO II, ITEM 1. DOCUMENTAÇÂO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA					
DOCUMENTO	***ITEM DO EDITAL***	***APRESENTADO (SIM ou NÃO)***	***FLS.***	***MOV.***	***VALIDADE/LIMITE***
Registro comercial	*ANEXO II, 1.1*	___	___	___	___
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	*ANEXO II, 1.2*	*SIM*	*671-675*	*140 - 142*	*Não se aplica*
Documentos de eleição dos atuais administradores	*ANEXO II, 1.3*	___	___	___	___
Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro	*ANEXO II, 1.4*	___	___	___	___

Inserido ao protocolo **18.451.105-3** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 22/03/2022 15:48. As assinaturas deste documento constam às fls. 727a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e1aa9efc6b771521f1a6c37ad9767cb5**.

Civil de Pessoas Jurídica					
Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente	*ANEXO II, 1.5*	___	___	___	___
ANEXO II, ITEM 2. DOCUMENTAÇÂO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL					
DOCUMENTO	***ITEM DO EDITAL***	***APRESENTADO (SIM ou NÃO)***	***FLS.***	***MOV.***	***VALIDADE/LIMITE***
Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)	*ANEXO II, 2.1*	*SIM*	*658*	*132*	*Não se aplica*
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	*ANEXO II, 2.2*	*SIM*	*661*	*134*	*23/03/2022*
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	*ANEXO II, 2.2*	*SIM*	*664*	*136*	*20/03/2022*
ANEXO II, ITEM 5. DEMAIS DOCUMENTOS					
DOCUMENTO	***ITEM DO EDITAL***	***APRESENTADO (SIM ou NÃO)***	***FLS.***	***MOV.***	***VALIDADE/LIMITE***
Declaração de Sujeição ao Edital	*ANEXO II, 5.1*	*SIM*	*668*	*138*	*Não se aplica*
Declaração ME/EPP	*8.1, "d"*	___	___	___	___

Nota: *Considerando que o Certificado de Regularidade do FGTS venceu em 20/03/2022, novo certificado foi baixado da internet, com validade até 08/04/2022, inserido no mov. 161 do processo.*

Verifica-se, portanto, que a ***PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA****. cumpriu todos os requisitos acima, razão pela qual deve ser* ***HABILITADA****."*

Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do seu sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos anexados no processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, consoante Notas acima transcritas, e considerando as exigências contidas no edital e no Anexo II, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Inserido ao protocolo **18.451.105-3** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 22/03/2022 15:48. As assinaturas deste documento constam às fls. 727a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e1aa9efc6b771521f1a6c37ad9767cb5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 727
Mov. 172

ATA Nº 078/DELI/2022

DA CLASSIFICAÇÃO

PREÇO MÁXIMO: R$ 18.489.339,04				
	EMPRESA	% de DESCONTO	VALOR PROPOSTO	SITUAÇÃO
-	~~MORAES E MORAES CONSTRUCOES LTDA~~	~~0,56%~~	~~R$ 18.385.798,74~~	**INABILITADA**
-	~~ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRUTORA~~	~~0,55%~~	~~R$ 18.387.647,67~~	~~INABILITADA~~
-	~~H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS~~	~~0,03%~~	~~R$ 18.483.792,23~~	~~DESCLASSIFICADA~~
01	PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	0,02%	**R$ 18.485.640,87**	CLASSIFICADA

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Ausente
Nara Thie Yanagui
Membro

Ausente
Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente
Agenor de Paula Filho
Membro

Assinado eletronicamente
Elizabeth Regina Gasparin Ogliari
Membro

Inserido ao protocolo **18.451.105-3** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 22/03/2022 15:48. As assinaturas deste documento constam às fls. 727a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e1aa9efc6b771521f1a6c37ad9767cb5**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 727a
Mov. 172

Documento: **ATAn078.2022JULGAMENTODOCSHABILITACAOPALMAS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Elizabeth Regina Gasparin Ogliari** em 22/03/2022 16:01, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 22/03/2022 16:02, **Agenor de Paula Filho** em 22/03/2022 16:23.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto** em 22/03/2022 15:48.

Inserido ao protocolo **18.451.105-3** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 22/03/2022 15:48.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e1aa9efc6b771521f1a6c37ad9767cb5**.